



REQUERIMENTO N° 08 DE 17 DE MAIO DE 2024

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Careaçu

O Vereador que este subscreve, após aprovação pelo plenário, com fulcro no artigo 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, vem requerer seja oficiado o Poder Executivo, para que dentro do prazo legal, sob as penas da Lei, apresentar informações quanto o cumprimento da Lei Municipal n.º 1.516/2017 que dispõe sobre a limpeza de terrenos particulares do Município de Careaçu e dá outras providências.

Apresento tal requerimento, tendo em vista que a população tem cobrado providências sobre a fiscalização dos lotes sujos e que sejam tomadas as devidas ações prescritas na Lei existente.

Aproveito o ensejo para externar meus sinceros votos de apreço e consideração.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Careaçu/MG, 17 de maio de 2024.

GVA.Santos
GABRIEL VITOR ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador

Exma. Sra.
Bruna Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Careaçu – MG